



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 760/2012

Ipueiras-CE, 18 de maio de 2012.

Autoriza abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial até o valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), destinados a atender despesas não consignadas no orçamento em execução, na Secretaria Municipal de Ação Social deste Município.

Parágrafo Único - O crédito a que se refere este artigo será aditado ao Orçamento em execução nas seguintes rubricas:

12 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
1203 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0237 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1203.0824402372.051 – Manutenção do Programa IGB/SUAS - FEDERAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – Out. Serv. de Terc. – P. Física.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Out. Serv. de Terc. – P. Jurídica....R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Material Permanente.....R\$ 15.000,00
TOTAL..... R\$ 50.000,00

12 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
1203 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0237 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1203.0824402372.052– Manutenção do Programa PBV-III/CRAS VOLANTE
FEDERAL



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ

CNPJ. 07.680.846/0001-69

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Out. Serv. de Terc. – P. Física.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 – Out. Serv. de Terc. – P. Jurídica...R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstrados através do Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ceará, aos
18 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze [2012].

RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal

